

COMPRASNET
Pregão Eletrônico



Resposta 18/09/2020 16:05:52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REFERÊNCIA: Pregão de Eletrônico n.º 19/2020. PROCESSO: 19.00.6180.0003857/2020-91 IMPUGNANTE: NUCTECH DO BRASIL LTDA A empresa NUCTECH DO BRASIL LTDA, interpôs impugnação tempestivamente ao pregão em epígrafe, conforme síntese abaixo: 1. DAS INTENÇÕES DA IMPUGNANTE 1) Requer a exclusão dos itens 10.7.5, 10.7.5.1, 10.7.5.2 e 10.7.5.3 do Edital, por serem descabidas. 2) Alterar a letra "b" do subitem 3.4.2.22 do Termo de Referência, alterando a corrente máxima de 1mA, para corrente mínima de 1mA. 3) Exclusão a exclusão do item 9.28, por ser injustificável. 4) Unificação da data da vigência do contrato, posto que há divergência entre o informado no Edital e no Termo de Referência. 5) Exclusão do item 9,11 do Termo de Referência, por entender não ser obrigação da contratada. 2. DA RESPOSTA Em relação aos itens 1 e 3, sem adentrarmos no mérito das questões suscitadas, informo que guarda razão o pleito da impugnante. Sobre os demais itens, temos: Item 2 - a área demandante houve por bem não acatar, tendo em vista que a especificação atende às necessidades da Administração quando a qualidade das imagens geradas. Item 4 - o prazo de vigência será corrigido no edital. Item 5 - não será modificado, tendo em vista tratar-se de cláusula padrão, genérica e exemplificativa. 3 - DA CONCLUSÃO Diante do acima exposto, conheço do pedido de impugnação, por tempestivo, para no mérito dar-lhe provimento parcial, ao tempo que informo da suspensão do presente certame, para retificação do edital e posterior republicação, com reabertura de prazo. Em 18 de outubro de 2020 Marciel Silva Pregoeiro/CNMP

Fechar